



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.719/2016

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, para os fins que especifica.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão da ação "1.066 – Aquisição de Veículo para Programas Sociais" ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 12 de dezembro de 2013 – PPA 2014-2017, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0010	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
AÇÃO	: 1.066	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PROGRAMAS SOCIAIS		
UNIDADE	: 020702	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
PROJ./ATIV./OP. ESP.	: PROJETO			
META FÍSICA	: 2014:	2015:	2016: 01	2017:
UNIDADE DE MEDIDA	: VEÍCULO			
RESULTADO	: ATENDIMENTO A PROGRAMAS SOCIAIS			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2014:	2015:	2016: 112.000,00	2017:

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), com as seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VÍNCULO	VALOR
02.07.02.08.244.0010.1.066 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PROGRAMAS SOCIAIS			
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	229	IGDPBF	34.950,00
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	256	PMASOC	62.780,00
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	AS.SOC	14.270,00
TOTAL			112.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto no artigo anterior.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, no valor de R\$ 97.730,00 (noventa e sete mil e setecentos e trinta reais), decorrem de superávit financeiro do Balanço Patrimonial do exercício de 2015, apurado por fonte e destinação de recursos, conforme o disposto no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, a seguir especificado:

I – na fonte e destinação de recursos 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), vínculo IGDPBF - Programa Bolsa Família, no valor de R\$ 34.950,00; e


II – na fonte e destinação de recursos 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), vínculo PMASOC – Piso Mineiro de Assistência Social, no valor de R\$ 62.780,00.

Art. 5º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, no valor de R\$ 14.270,00 (quatorze mil e duzentos e setenta reais) decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.07.01.08.122.0010.2.044 - MANUT. ATIV. ADMINISTRAÇÃO AÇÃO COMUNITÁRIA	274	100	AS.SOC	4.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	277	100	AS.SOC	1.140,00
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
02.07.02.08.244.0010.2.046 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	285	100	AS.SOC	3.500,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	287	100	AS.SOC	5.630,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				
TOTAL				14.270,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de junho de 2016.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal